

CIBRIUS

Avaliação Atuarial de 2016

PLANO CONAB SALDADO

CNPB 2015.0014-92

Parecer 92/17

Março/2017

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas alterações, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **PLANO CONAB SALDADO**, administrado e executado pelo **CIBRIUS - INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL** patrocinado pela **CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**, e pelo **CIBRIUS - INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL**, sendo **não solidárias entre si**, tendo em vista a previsão de não solidariedade constante no Convênio de Adesão formalmente firmado entre o CIBRIUS e a Patrocinadora CONAB, bem como no Termo de Adesão que celebra o CIBRIUS na condição de administrador e concomitantemente patrocinador do Plano, conforme Portaria 519, de 30/09/2015, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração dos custos dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência prevista para maio de 2017.

O **PLANO CONAB SALDADO** é um plano saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº **2015.0014-92** e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD). O início do plano deu-se a partir da Estratégia Previdencial do Plano CONAB, que possibilitou a transação de seus Participantes e Assistidos para o Plano ConabPrev e/ou CONAB SALDADO, tendo como data efetiva de transação e de início do Plano 01/12/2015.

Procedemos a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos, e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pelo Instituto, posicionados na data base de **31/12/2016**.

As Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer, foram atuarialmente posicionadas para **31/12/2016**, utilizando-se a metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, considerando as informações contábeis e patrimoniais do Plano posicionadas na mesma data, sendo que as contabilizações foram efetuadas pelo Instituto no balancete contábil de **31/12/2016**.

As informações relativas à Avaliação Atuarial objeto deste Parecer encontram-se no Relatório **GAMA 07 - RE 077/17**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **PLANO CONAB SALDADO** posicionada em **31/12/2016**.

Ressalta-se que, para o **PLANO CONAB SALDADO**, observou-se a existência de dois Grupos de Custeio, sendo estes denominados de “1 - CONAB”,

sendo patrocinado pela CONAB, e “2 - CIBRIUS”, sendo patrocinado pelo CIBRIUS, observada a antedita não solidariedade entre as patrocinadoras.

A Entidade informou que se encontra em negociação entre o CIBRIUS e a CONAB, com análise dos órgãos governamentais competentes, em especial, SEST, STN e a AGU, a elaboração e assinatura de um novo instrumento contratual, que tem por objetivo pactuar os valores de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora **CONAB**, referente à insuficiência patrimonial observada no Plano de Origem (Plano CONAB) quando da estratégia previdencial em que ocorreu a criação dos Planos de Benefícios CONAB SALDADO e ConabPrev, na Data Efetiva (01/12/2015), motivo pelo qual não observou-se o início das contribuições extraordinárias de responsabilidade da CONAB até o fechamento desta Avaliação Atuarial. Com isso, cumpre-nos alertar, sob o aspecto técnico-atuarial, acerca dos riscos relacionados à capacidade de solvência e liquidez, ou seja, acerca da possibilidade de o Plano não conseguir honrar seus compromissos com Participantes e Assistidos, considerando a situação atual e projetada, tendo em vista a não previsão de início das contribuições extraordinárias da Patrocinadora CONAB, relativamente ao **Termo de Adimplemento Parcelado relativo ao Plano**. Recomenda-se, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-atuarial, que o **CIBRIUS** verifique periodicamente o fluxo atuarial do Plano e a sua suficiência em face da expectativa quanto ao recebimento das contribuições extraordinárias de responsabilidade da **CONAB**.

Adicionalmente, o **CIBRIUS** ainda informou que a CONAB pretende implantar o Plano de Demissão Voluntária (PDV) iniciado pela Patrocinadora e que deve se concretizar no decorrer de 2017. O PDV implicará em encerramento do vínculo empregatício de parcela dos Participantes e, por consequência, a possibilidade de optarem pela aposentadoria antecipada, no caso dos elegíveis, ou por um dos institutos legais: portabilidade, autopatrocínio, resgate ou o benefício proporcional diferido. A depender da opção das opções dos optantes pelo PDV, a liquidez do Plano pode ser comprometida. Recomenda-se a avaliação do cronograma do PDV para 2017 bem como os possíveis impactos de forma que o **CIBRIUS** tome as providências necessárias para garantir que os impactos do programa não inviabilizem a manutenção do Plano.

Os dados utilizados para fins desta Avaliação foram solicitados por meio da correspondência **GAMA 07 - CT 457/16**. Em resposta a esta solicitação, além de ter encaminhado as informações e arquivos solicitados, os quais se encontram arquivados nesta Consultoria da forma que foram disponibilizados a Entidade não informou nenhum outro fato relevante em relação ao Plano, além daqueles aqui mencionados, motivo pelo qual consideramos a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer GAMA em relação aos Planos.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: CONAB

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 07 - RE 077/17**, tendo em vista que o **PLANO CONAB SALDADO** é um plano saldado, o custo normal deste Plano apresenta-se **nulo**, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano na Avaliação Atuarial anual de 2016.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC** do Grupo de Custeio - **CONAB**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **PLANO CONAB SALDADO**, vinculados à Patrocinadora **CONAB**, existentes em **31/12/2016**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e montam em **R\$271.948.102,00**.

As **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, do Grupo de Custeio - **CONAB**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **PLANO CONAB SALDADO**, vinculados à Patrocinadora **CONAB**, existentes em **31/12/2016**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e montam em **R\$720.706.760,00**.

O **PLANO CONAB SALDADO** não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2016**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas do CIBRIUS com o Grupo de Custeio **CONAB**, representam o montante total de **R\$992.654.862,00**, em **31/12/2016**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2015, a variação percentual das Provisões Matemáticas do Plano **CONAB SALDADO**, vinculadas à Patrocinadora **CONAB**, foi de **-0,06%**, tendo sido registrado o montante de **R\$992.654.862,00**, em **31/12/2016** e **R\$993.217.114,21** em **31/12/2015**, variação esta que foi influenciada, em especial, pelo reajuste dos benefícios saldados, concedidos e a conceder. Maiores detalhes também podem ser encontrados no Relatório da Avaliação Atuarial **GAMA 07 - RE 077/17**.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o Grupo de Custeio - **CONAB** caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**. As hipóteses, regimes

financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do **PLANO CONAB SALDADO**, foram indicadas pelo CIBRIUS e aprovadas pelas Patrocinadoras, sendo que o Instituto estava subsidiado pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados ao Instituto por meio do Relatório **GAMA 07 - RE 146/16**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e alterações posteriores. Há que se ressaltar que os estudos **não consideraram** qualquer subdivisão das massas, considerando aquelas vinculadas à CONAB e ao CIBRIUS.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

O Plano CONAB SALDADO não apresentou insuficiência de cobertura na data da Avaliação Atuarial anual do encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

2.2 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: CIBRIUS

2.2.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 07 - RE 077/17**, tendo em vista que o **PLANO CONAB SALDADO** é um plano saldado, o custo normal deste Plano apresenta-se **nulo**, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano na Avaliação Atuarial anual de 2016.

2.2.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC** do Grupo de Custeio - CIBRIUS, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **PLANO CONAB SALDADO**, vinculados ao Patrocinador CIBRIUS, existentes em 31/12/2016, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e montam em **R\$431.052,00**.

As **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, do Grupo de Custeio - CIBRIUS, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **PLANO CONAB SALDADO**, vinculados ao Patrocinador CIBRIUS, existentes em 31/12/2016, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e montam em **R\$1.029.574,00**.

O **PLANO CONAB SALDADO** não possui Provisões Matemáticas a Constituir em 31/12/2016.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas do CIBRIUS com o Grupo de Custeio CIBRIUS, representam o montante total de **R\$1.460.626,00**, em **31/12/2016**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2015, a variação percentual das Provisões Matemáticas do Plano CONAB SALDADO, vinculadas à Patrocinadora CIBRIUS, foi de 3,89%, tendo sido registrado o montante de R\$1.460.626,00, em 31/12/2016 e R\$1.405.880,38 em 31/12/2015, variação esta que foi influenciada, em especial, pelo reajuste dos benefícios saldados, concedidos e a conceder. Maiores detalhes também podem ser encontrados no Relatório da Avaliação Atuarial GAMA 07 - RE 077/17.

2.2.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **Grupo de Custeio - CIBRIUS** caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do **PLANO CONAB SALDADO**, foram indicadas pelo CIBRIUS e aprovadas pelas Patrocinadoras, sendo que o Instituto estava subsidiado pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados ao Instituto por meio do Relatório **GAMA 07 - RE 146/16**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e alterações posteriores. Há que se ressaltar que os estudos **não consideraram** qualquer subdivisão das massas, considerando aquelas vinculadas à CONAB e ao CIBRIUS.

2.2.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Tendo o Plano registrado Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário não há insuficiência de cobertura passível de equacionamento em 31/12/2016.

2.3 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.3.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo Instituto, posicionada em 31/12/2016, utilizada para a apuração dos resultados pela metodologia de cálculo atuarial para a apuração das Reserva Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações e retificações do Instituto, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpra-nos esclarecer, que a análise efetuada pela MERCER GAMA na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com o CIBRIUS a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.3.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016 o Plano não possuía Fundos Previdenciais.

2.3.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Os comentários acerca dos resultados da Avaliação Atuarial de 31/12/2016 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 07 - RE 077/17**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$994.115.488,00**, posicionadas em **31/12/2016**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$1.103.772.397,38**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **PLANO CONAB SALDADO** é superavitária em **R\$109.656.909,38** no encerramento do exercício, representando 11,03% do total das Provisões Matemáticas.

A rentabilidade do Plano auferida no exercício de 2016 foi de **15,4043%**, conforme informado pelo Instituto, sendo que a meta atuarial no período, dada pela taxa de juros atuariais acrescida do índice do Plano, foi de **11,90%**, o que resultou em um ganho técnico atuarial no exercício de **3,12%**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2015, a variação percentual das Provisões Matemáticas do Plano CONAB SALDADO, como acima informada, foi de -0,05% tendo sido registrado o montante de R\$994.622.994,59 em 31/12/2015, variação esta que foi influenciada especialmente pelo ganho atuarial obtido com a rentabilidade alcançada pelo Plano. Maiores detalhes podem ser encontrados no Relatório da Avaliação Atuarial GAMA 07 - RE 077/17.

Em atendimento à Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, que alterou a Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado. Observados os critérios previstos na Instrução Previc nº 19/2015, o ajuste de precificação apurado em **31/12/2016**, montou em **R\$5.659.588,95 positivo**. Assim, em 31/12/2016, o **Equilíbrio Técnico Ajustado** apurado do Plano CONAB SALDADO é **R\$115.316.498,33**. Cumpra esclarecer que, para fins de destinação e utilização de Reserva Especial para Revisão de Plano, conforme previsto na legislação vigente, não deverá ser observado o ajuste de precificação positivo.

Segundo a Resolução CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício de 11,43 anos, o limite da máximo da Reserva de Contingência para Avaliação Atuarial de 2016 seria de **R\$213.038.949,08** (21,43% das Provisões Matemáticas). Portanto, o superávit apurado de **R\$109.656.909,38**, será todo alocado em Reserva de Contingência.

2.3.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

Na Avaliação Atuarial de 2016, observa-se que o Plano apresentou superávit técnico, o qual foi resultante de causas **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, pela superação da meta atuarial.

2.3.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

O **PLANO CONAB SALDADO** não apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

2.3.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Observado que o Plano encontra-se saldado e em extinção, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.3.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2016**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo e exigíveis do Plano, foram os informados pelo Instituto, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade do Instituto, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de 5,00% a.a.
- 2) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2016 verifica-se que **R\$480.013.388,21** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber, e dentre os quais destacam-se as Contribuições Extraordinárias de Responsabilidade exclusiva da Patrocinadora CONAB, no montante de R\$479.920.557,88, que são subdivididas em duas contas, quais sejam: **Cobertura de Dívida Contratada - Reflexos da Lei 8.020/90**, advinda do Plano de Origem, financiada inicialmente em 228 prestações mensais; **Cobertura de Dívida Contratada - Equacionamento do Plano de Origem**, financiada inicialmente em 228 prestações mensais.
- 3) No exercício de 2016 o **PLANO CONAB SALDADO** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2016. Já o Fundo de Investimentos, registra o montante de **R\$1.495.267,73**, e o Fundo Administrativo, o montante de **R\$13.218.888,33**, ambos com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade do CIBRIUS.

4) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2016 do **Plano CONAB SALDADO** foram aprovadas pelo Instituto, sendo que o Instituto estava subsidiado pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela MERCER GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 07 - RE 146/16**, observando-se, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006, e alterações posteriores.

5) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2016, comparativamente às adotadas para o exercício de 2015, destacam-se as alterações do fator capacidade de benefícios de 0,9759 em substituição ao fator 0,9995 e da composição familiar dos ativos considerando a Exp. CIBRIUS 2015 - Fator de reversão médio, em substituição à Exp. CIBRIUS 2015 - Fator de reversão médio.

6) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pelo Instituto, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que para tal, o Instituto deverá atestar a possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, a ser apresentado no documento **GAMA 07 - PA 095/17**, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04/02, e suas alterações posteriores.

7) Cumpre esclarecermos que as tábuas adotadas no Plano são: mortalidade geral AT-2000 Female (D10%); mortalidade de inválidos MI-85 Female.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o exercício de 2017, proposto para ter o início de sua vigência em 1º de maio de 2017, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 07 - PC 27/17**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do CIBRIUS e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano.

Ressalta-se que o seguinte Plano de Custeio é proposto para os dois Grupos de Custeios do **PLANO CONAB SALDADO**.

PLANO DE CUSTEIO
PARTICIPANTES
CONTRIBUIÇÃO NORMAL
Tendo em vista que o PLANO CONAB SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, o custeio normal de responsabilidade dos Participantes é nulo.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA
Tendo em vista que o PLANO CONAB SALDADO é um plano saldado, não há contribuições de joia a serem vertidas ao plano.

PLANO DE CUSTEIO			
PATROCINADORAS			
CONTRIBUIÇÃO NORMAL			
Tendo em vista que o PLANO CONAB SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade da Patrocinadora é nula.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO⁽¹⁾			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.			
Dívida Remanescente		N° Parcelas restantes	Valor da parcela
Reflexos da Lei 8.020/90 no Plano de Origem e Equacionamento do Plano de Origem	R\$479.920.557,88 ⁽²⁾	228	⁽³⁾
(1) Valores contratados entre a Patrocinadora CONAB e o CIBRIUS, posicionados em 31/12/2016.			
(2) Valor remanescente em 31/12/2016.			
(3) O Valor da parcela deverá ser atualizado pelo CIBRIUS, quando repactuados os valores com a Patrocinadora CONAB. É de responsabilidade do Instituto o controle segregado das parcelas.			
ASSISTIDOS			
CONTRIBUIÇÃO NORMAL			
Tendo em vista que o PLANO CONAB SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade de Assistidos é nula.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT E COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir.			
CUSTEIO ADMINISTRATIVO *			
O plano de custeio administrativo proposto corresponde ao mesmo utilizado para o PLANO CONAB, devendo o mesmo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do CIBRIUS, conforme informado pela Entidade no quadro abaixo:			
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios Saldados dos Participantes, Assistidos e Patrocinadora.			0,61%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes			Não Aplicável
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos (exceto a descrita na alínea “d” subsequente)			Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora referente ao Tempo de Serviço Anterior			0,00%
e) Taxa de Carregamento, referente ao Participante em BPD, conforme definição do Instituto.			1,00%
f) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição do Instituto**			1,00%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano			0,00%
* Conforme de informação do CIBRIUS. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.			
** Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo. Conforme informação do Instituto, não haverá concessão de empréstimo para o PLANO CONAB SALDADO até nova definição.			

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano **CONAB SALDADO**, em 31/12/2016, encontra-se superavitária em **R\$109.656.09,38**, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano, sendo que esse montante foi alocado em Reserva de Contingência. Observados os critérios previstos na Instrução Previc nº 19/2015, o ajuste de precificação apurado em **31/12/2016**, montou em **R\$5.659.588,95 positivo**. Assim, em 31/12/2016, o **Equilíbrio Técnico Ajustado** apurado do Plano CONAB é **R\$115.316.498,33**.

Este é o Parecer.

Brasília, 27 de março de 2017.

Mariana Abigail de Souza Sabino

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL



FREDERICO SCHULZ DINIZ VIEIRA
Atuário MIBA 2.017 - MTPS/RJ
SUPERVISOR ATUARIAL